



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 87/2023/GAB/PREFEITO

Aiuruoca, 19 de maio de 2023

Ao Senhor
Francisco Lázaro Corrêa
Vereador
Câmara Municipal
Aiuruoca/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA
PROCOLO
29 / 05 / 2023
Recebido

Assunto: Responde requerimento nº 12 /2023.

Senhor Vereador,

Com nossas cordiais saudações, sirvo-me do presente para informar a Vossa Senhoria que Clube Litero Recreativo Aiuruoca encontra-se ainda como instituição privada, independente e coordenado pelos seus dirigentes, sendo-nos por eles cedido o espaço do andar superior de sua sede para a guarda dos pertencentes do Museu Municipal que encontra-se em obras, os quais, até meados de julho, serão já retirados.

Esclarecemos que a diretoria do Clube Litero Recreativo Aiuruoca, com fulcro no seu estatuto social, que determina que caso haja a sua extinção o mesmo deverá integrar o Patrimônio Municipal, manifestou a possibilidade de vir a ser extinto, contudo, o Governo Municipal não se imiscuiu na questão e se absteve de qualquer ato formal após o comunicado, limitando-se apenas à análise jurídica da documentação cedida com a autorização do Presidente do Clube, no caso, os livros de atas e estatuto.

Com relação aos documentos supracitados, como esclarecido, não está na posse da Administração, desta forma, sugerimos a Vossa Senhoria entrar em contato com o Presidente da associação, solicitando-lhe autorização para acesso aos mesmos.

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Gabinete do Prefeito
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249

www.aiuruoca.mg.gov.br

gabinete@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito

Dessa forma, a entidade citada é privada, sendo vedado a intervenção estatal em seu funcionamento, assim, não nos compete fazer qualquer juízo referente ao quadro de seus associados, decisões, deliberações ou qualquer outra ação por ela tomada.

Atenciosamente,

Erlisson Vitor Lopes
Prefeito Municipal